

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 682/84

INTERESSADO : DIAMANTINO ALVES CORREIA PEREIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Geografia Econômica na FCEA de Santo André

RELATOR : Consº ERWIN THEODOR ROSENTHAL

PARECER CEE Nº 8 2 1 / 8 4 -CTG- APROVADO EM 13/06/84

1. HISTÓRICO:

O sr. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André submete à apreciação deste Conselho a indicação do sr. Diamantino Alves Correia Pereira para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina Geografia Econômica, nos Cursos de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis da Faculdade .

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é bacharel e licenciado em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (1981) , e pós-graduando na área de Geografia, pela mesma Faculdade, tendo sido aprovado nas seguintes disciplinas : Problemas de Colonização no Sul do Brasil, Agricultura e Capitalismo, Geografia Urbana-Metropolização e produção do espaço geográfico.

Foi aprovado na Seleção Interna para Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Geografia da FFLCH da USP, em setembro de 1983.

Participou de encontros, congressos, cursos, na área de Geografia. Proferiu palestras, sendo uma delas sobre o tema "Disparidades Regionais e Desigualdades Socio-Econômicas".

Conforme o currículo a fls. 11-verso, o interessado estudou disciplinas afins.

O processo está instruído de acordo com a Del. CEE 05/80.

A carga e agrade horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do Prof. Diamantino Alves Correia Pereira para, como Professor I, lecionar a disciplina Geografia Econômica, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Santo André, em caráter excepcional.

São Paulo, 03 maio de 1984

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 23/ 05 /1984

a) Cons. Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de junho de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE